



Câmara Municipal de Itaberaba

CGC 13.267.315/0001-41
ESTADO DA BAHIA



Ao

Exmº Sr. Zenildo Nascimento Aragão

DD. Presidente da Câmara Municipal de Itaberaba

INDICAÇÃO

O vereador infrafirmado, com fundamento no Art. 88, inciso III, do Regimento Interno desta Casa, vem encaminhar, através da Mesa Diretora da Câmara Municipal, **indicação ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Itaberaba, João Filho, para que determine, através das Secretarias de Infraestrutura e Meio Ambiente, A IMEDIATA REGULARIZAÇÃO DO LIXÃO MUNICIPAL.**

JUSTIFICATIVA:

Em visita ao lixão, pudemos verificar de perto que este se encontra numa situação crítica, causando seríssimos prejuízos ao meio ambiente. Não há qualquer tipo de proteção aos resíduos acumulados, de modo que os abutres e as pragas de moscas tomaram conta da área. Além de ser um caso de saúde pública, o lixão, da maneira como se encontra, provoca, como mencionamos, sérios impactos ao meio ambiente. Moradores das localidades próximas, preocupados com a situação, clamam por providências prementes.

Sala das Sessões, 25 de fevereiro de 2013.

Vereador JOSÉ FRANCISCO DE ALMEIDA LEAL